

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS  
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO nº 003, de 17 de março de 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde- CES/AL, no uso de suas competências regimentais, e com base na Legislação do SUS, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual 7.400 de 06 de agosto de 2012, Regimento Interno do CES/AL e Regimento Eleitoral do CES/AL para o biênio 2021-2023, e,

Considerando que 60 (sessenta) entidades/instituições e movimentos sociais se inscreveram para concorrer a uma cadeira no Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, como: representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, representantes dos trabalhadores da saúde e prestadores de serviço de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde;

Considerando que a distribuição das entidades/instituições e movimentos sociais na composição do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas encontra-se estabelecida no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº. 7.400, de 6 de agosto de 2012, artigo 15 do Regimento Eleitoral do CES/AL;

Considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 14 do Regimento Eleitoral do CES/AL, biênio 2023-2025 “Em caso de vacância, as vagas remanescentes dos segmentos, deverão ser submetidas a uma eleição para preenchimento das mesmas, preservando a paridade;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 15 do Regimento Eleitoral do CES/AL, os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Considerando que o processo eleitoral para a composição do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2023-2025 culminou com o sufrágio eleitoral nos dias 15,16 e 17 de março de 2023;

Considerando que a eleição ocorreu mediante voto aberto e declarado das entidades/instituições e movimentos sociais votantes, e que o mapa de apuração dos votos permaneceu a público durante todo processo, onde os resultados da eleição por segmento de representação foram logo após o encerramento da recepção dos votos, foram publicizados nos meios eletrônicos do CES/AL;

Considerando que o Presidente da Comissão Eleitoral recebeu os recursos da Associação das Famílias de Anjos do estado de Alagoas (AFAEAL), e do Instituto de Enfermagem Alagoana - IENFAL;

Considerando que a Comissão Eleitoral, reunida extraordinariamente em 17 de março de 2023, no formato híbrido, para apreciar a documentação da Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL) e do Instituto de Enfermagem Alagoana - IENFAL e votou pelo indeferimento dos mesmos;

Considerando que o indeferimento da Comissão Eleitoral não foi contestado pelos representantes das entidades Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL) e do Instituto de Enfermagem Alagoana - IENFAL;

Considerando que as Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais eleitos para compor o CES/AL, deverão enviar a Secretaria Executiva do Conselho, através de ofício, Ata da reunião da Diretoria Executiva da Entidade indicando seu representante, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da eleição, sob pena de perder a vaga, assumindo a Entidade, Instituição ou Movimento Sociais eleito na 1ª suplência.

**RESOLVE:**

Proclamar o resultado da eleição das Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais que irão compor o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, para o biênio 2023- 2025, conforme discriminação abaixo:

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS - CES/AL - BIÊNIO 2023-2025 - SEGMENTO DOS USUÁRIOS:**

Entidades de pessoas com deficiências:

1 - Titular e Suplente: Associação dos Familiares e Amigos dos Doentes Mentais no Estado de Alagoas - AFADM.

2 - Titular: Federação da APAES do Estado de Alagoas - FEAPAES/AL.

Suplente: Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas - FEPESTALOZZI/AL.

Entidades de portadores de patologias:

1 - Titular: Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético - AAAHD.

Suplente: Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas.

2 - Titular e Suplente: Associação dos Renais Crônicos - ARCAL.

Titular e Suplente: Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Entidades de defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas:

1 - Titular: Federação das Associações dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Alagoas - FAAPIAL.

Suplente: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Empresas em Telecomunicações de Alagoas - APOSTE.

Entidades de organizações religiosas:

1 - Titular e Suplente: Igreja Evangélica Missionária IDE e Fazei Discípulos.

Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações, federações de trabalhadores urbanos e rurais:

1 - Titular e Suplente: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Alagoas - FETAG/AL.

2 - Titular: Central Única dos Trabalhadores - CUT/AL.

Suplente: Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras, Assalariados e Assalariadas Rurais do Estado de Alagoas - FETAR/AL.

Entidades de crianças e adolescentes:

1 - Titular e Suplente: Associação de Assistência e Desenvolvimento Social Peregrino do Amor.

Entidades de minorias:

1 - Titular e Suplente: Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens Trans em Alagoas - (ARTGAY).

2 - Titular e Suplente: Central de Movimentos Populares de Alagoas.

3 - Titular e Suplente: Grupo Gay de Maceió - GGM.

4 - Titular e Suplente: Associação de Homo, Hetero e Bissexuais (Travestis, Transformistas, Transexuais) Pró Valorização dos Doentes de AIDS - “Pró Vida”.

Entidades de movimentos sociais em defesa de direitos:

1 - Titular e Suplente: Instituto de Defesa dos Consumidores do Estado de Alagoas IDECON-AL.

2 - Titular e Suplente: Centro de Apoio à Mulher e Idoso de Alagoas - CEAMI.

3 - Titular e Suplente: Associação dos Fibromiálgicos de Alagoas - AFIBAL.

4 - Titular e Suplente: Associação Grupo de Mama Renascer.

5 - Titular e Suplente: Associação Casa Luz.

6 - Titular: Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL.

Suplente: Associação em Busca de Sorrisos.

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS - CES/AL - BIÊNIO 2023-2025 - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:**

Trabalhadores de Nível Superior:

01) Titular: Sindicato dos Odontologistas no Estado de Alagoas - SOEAL.

Suplente: Sindicato dos Psicólogos de Alagoas - SINDPSI/AL

02) Titular: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREM.

Suplente: Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas - SINEAL

03) Titular: Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região.

Suplente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRFAL

04) Titular: Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL.

Suplente: Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Alagoas - SINDFAL

05) Titular: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência, Assistência Social) e Trabalho no estado de Alagoas - SINDPREV/AL.

Suplente: Associação Brasileira de Obstetrícia e Enfermeiros Obstétricos e Neonatologistas.

Trabalhadores de Nível Médio:

1) Titular: Sindicato dos Agentes de Saúde de Alagoas - SINDAS.

Suplente: União dos Agentes de Saúde de Alagoas - UNIASAL.

2) Titular: Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas - SINDACS - AL.

Suplente: Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Alagoas - A.A.C.E.AL.

3) Titular: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde do Estado de Alagoas.

Suplente: Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde e Fusal do Estado de Alagoas - ASSEFUS.

4) Titular: Sindicatos dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Alagoas - SINTESTAL

Suplente: Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas - SINTRAEL/AL.

5) Titular: Sindicato dos Técnicos Citotécnicos e Auxiliares de Laboratório de Análises Clínicas e Médicas no Estado de Alagoas - SINTECAL.

Suplente: Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas - SATEAL.

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS - CES/AL - BIÊNIO 2023-2025 - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:**

Unidade hospitalar ou ambulatorial pública de âmbito estadual:

1. Titular: Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Alagoas - SINDHOSPITAL.

Suplente: Instituto Desenvolva/AL.

Entidade Filantrópica de Alagoas:

1. Titular: Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

Suplente: Sanatório Hospital Geral.

Entidades de pessoas com deficiências:

1. Titular: Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE.  
Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maceió-APAE.

1. Titular e Suplente: Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL.

Maceió/AL, 17 de março de 2023.

GERONIMO FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AL

**Protocolo 702094**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000012042/2021, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 5695, de 04 de Agosto de 2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000019182/2021, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701653**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000007095/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0744910-71.2022.8.02.0001/01 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta ORTEMAC ORTOPEDIA TÉCNICA DE MACEIÓ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.729.875/0001-04, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE TRANSFEMURAL COM ENCAIXE EM FIBRA DE CARBONO, COM LINER DE 05 (CINCO) ANÉIS, VÁLVULA DE EXPULSÃO A AR AUTOMÁTICA, PUSH VALVE, JOELHO MODULAR HIDRÁULICO E PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA, em favor do paciente JONAS MALAQUIAS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701654**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000036337/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700104-42.2020.8.02.0058, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 94.507,20 (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado de NINTEDANIBE 150 MG em favor do paciente VALTER PEREIRA DE MELO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701655**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000040700/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0701118-41.2022.8.02.0042 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta GREEN MULHER ASSISTENCIA PSICOSOCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.141.047/0001-78, no valor de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente M. T. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701656**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000039352/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700603-51.2021.8.02.0006 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CASA ORTOPÉDICA PHILADELFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.638.588/0001-76, no valor de R\$37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE MODULAR TRANSTIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM ENCAIXE T.S.W.B EM TERMOPLÁSTICO E FIBRA DE CARBONO, UNIDADE DE VÁCUO ATIVO, PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMINAS BIPARTIDAS E CAPA COSMÉTICA, FAZ NECESSÁRIO REVISÕES TRIMESTRAIS PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ( BAR) EM RELAÇÃO DO ENCAIXE/COTO, em favor do paciente ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701657**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000030260/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700184-97.2022.8.02.0005, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$1.378,80 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado de SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51 MG (ENTRESTO) E APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS) em favor do paciente GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701658**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018812/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0708559-25.2022.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta NFT COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.056.519/0001-03, no valor de R\$ 8.410,90 (oito mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de CADEIRA DE RODAS SMART ONE TI G2 TITÂNIO, em favor do paciente JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701659**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000036457/2022, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0723049-29.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$ 15.357,36 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado de AFLIBERCEPT 40 MG/ML (EYLIA) OU RANIBIZUMABE 10 MG/ML em favor do paciente MARIA JOSÉ NEVES DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 701660**